



EDITAL PRÊMIO MULHERES QUE INSPIRAM NO VAREJO

1. **REALIZAÇÃO.** A realização do **PRÊMIO MULHERES QUE INSPIRAM NO VAREJO** (“Prêmio”) decorre de uma parceria entre UNILEVER BRASIL LTDA., (“UNILEVER”), com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 3º ao 6º e do 8º ao 10º andar, Ala B, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.068.276/0001-04 e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRAS DE SUPERMERCADOS – ABRAS (“ABRAS”), com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.872, Bairro Alto da Lapa, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05083-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.360.268/0001-91, ambas denominadas como “Promotoras”.

2. **PRÊMIO.** Por meio do Prêmio, **UNILEVER**, representada por sua marca **DOVE**, e **ABRAS**, buscam reconhecer mulheres que fizeram e continuamente fazem a diferença no varejo do Brasil, valorizando e compartilhando suas histórias de sucesso. A vencedora fará jus a um troféu de reconhecimento pela sua história.

3. **ÁREA DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO.** Podem ser indicadas para concorrer ao Prêmio qualquer pessoa física do sexo feminino, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, brasileiras natas, naturalizadas ou com residência permanente em território nacional, atuante em uma das empresas de varejo do Brasil associadas à **ABRAS** que possua uma história de sucesso e superação que valha a pena ser compartilhada (“Participantes”).

4. **PRAZO DE INDICAÇÃO.** O período para indicações tem início em 01/10/2019 e se encerra em 20/10/2018. As indicações deverão ser feitas por meio do preenchimento do Formulário, o qual estará disponível em www.premiomulheresvarejo.com (“Site”), oportunidade em que o interessado deverá informar o projeto e/ou papel que a indicada teve em sua empresa que merece destaque, o impacto deixado por ela na organização e o motivo pelo qual acredita que a indicada mereça o Prêmio.

5. **MECÂNICA DO PRÊMIO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.** Uma vez encerradas as inscrições, a **UNILEVER** selecionará 3 (três) finalistas com base nas histórias compartilhadas, levando em consideração os seguintes critérios: (a) impacto deixado no negócio; (b) papel na busca por equidade em sua empresa, (c) superações necessárias para atingir o resultado esperado, (d) importância da autoestima para este resultado, (e) como inspira as pessoas a sua volta e (f) capacidade de mobilizar as pessoas. As 3 (três) finalistas serão comunicadas por meio do contato indicado no Formulário no dia 25/10/2018. Entre 26/10/2018 e 6/11/2018, as finalistas e os responsáveis pela sua indicação, à custo das e conforme indicado pelas Promotoras, gravarão um vídeo contando suas histórias e as razões pela qual merecem ganhar o Prêmio (“Material”).



6. ESCOLHA DA VENCEDORA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. A escolha da vencedora se dará por uma banca julgadora externa composta de 5 integrantes e terá os mesmos critérios estabelecidos no item 4. A divulgação do resultado será em cerimônia de comemoração do Dia Nacional do Supermercado, em 8/11/2018, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Evento”), em endereço e horário a ser oportunamente informados às finalistas no momento de sua seleção. Na hipótese de serem selecionadas finalistas que residam em outra Cidade ou Estado que não São Paulo, as Promotoras não arcarão com os custos de locomoção e estadia. Os mesmos serão responsabilidade das finalistas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. As finalistas, ao serem comunicadas de sua seleção e aceitarem concorrer ao Prêmio, reconhecem a sua integral ciência e aceitação dos termos desse Edital.

7.2. Na hipótese de fraude ou tentativa de fraude comprovada por alguma Participante, a sua participação será automaticamente excluída, independentemente do envio de notificação e, caso seja a vencedora do Prêmio, uma nova escolha será feita entre as outras 2 (duas) finalistas selecionadas, seguindo os mesmos critérios de escolha já estabelecidos. Para efeitos dessa cláusula, considera-se fraude a participação por meio de fornecimento de informações incorretas ou falsas, bem como a realização de quaisquer práticas e/ou condutas que importem em vantagem indevida à Participante.

7.3. A Participante cuja conduta, de qualquer forma que seja, implicar na manipulação da seleção de finalistas e resultado do Prêmio, ou ainda, que apresente conduta ou histórico que desabone ou contrarie a essência do Prêmio, bem como com a política e valores das Promotoras, será automaticamente desclassificada. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer momento, a exclusivo critério das Promotoras.

7.4. As finalistas concordam em ceder, sem qualquer ônus ou contrapartida/remuneração/indenização, em caráter irrevogável e irreatável, o direito de uso de seu nome, imagem e voz para as Promotoras pelo prazo de 10 (dez) anos, inclusive mas não limitado ao Material produzido para fins de participação do Prêmio e o que vier a captado durante o período de avaliação e no dia do Evento, podendo as Promotoras ou qualquer outra empresa que integrem seu grupo econômico ou que seja sua parceira, expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, em qualquer tipo de mídia ou formato, para fins de divulgação do Prêmio. A cessão aqui tratada não implica em obrigação de uso e/ou divulgação pelas Promotoras.

7.5. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas deste Edital e/ou do Prêmio serão submetidas à comissão organizadora das Promotoras para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle das Promotoras, não for possível a realização do Prêmio nos termos aqui estabelecidos, poderão as Promotoras encerrá-lo antecipadamente, mediante aviso às Participantes e esclarecendo as razões do encerramento.



7.7. Esse Edital poderá ser alterado a qualquer momento mediante necessidade das Promotoras, desde que informando e imediatamente atualizado no Site.

7.8. Eventuais dúvidas e/ou reclamações podem ser esclarecidas por meio do SAC da Unilever através do telefone 0800-707 7512

7.9. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital e/ou Prêmio.